



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Diretoria-Geral

DESPACHO DIGER 1495/2026

O Comitê Interinstitucional sobre Povos Tradicionais de Minas Gerais (Comitê JUS-POVOS) encaminhou proposta de aquisição de 50 (cinquenta) camisetas institucionais personalizadas destinadas aos membros do Comitê Interinstitucional sobre Povos Tradicionais de Minas Gerais – Comitê Jus-Povos, vinculado ao Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

Justifica a contratação em razão da *"realização de eventos institucionais, reuniões comunitárias e visitas técnicas a povos e comunidades tradicionais no Estado de Minas Gerais, no âmbito das atividades do Comitê Jus-Povos, especialmente do Fórum Mineiro de Povos Tradicionais, a ser realizado na cidade de Governador Valadares"* (id. [1753718](#)).

O prosseguimento da contratação foi inicialmente autorizado pelo Despacho DIGER 845 (id. [1678039](#)).

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (ASJUD) opinou favoravelmente à contratação, nos termos do art. 53, caput e § 4º, da LLC. (id. [1735663](#)).

A SEORC/SUPLO informou que há recursos orçamentários para a presente aquisição do objeto em tela ([1681250](#)).

O Comitê JUS-POVOS (id. [1754616](#)) precedeu à adequação do Termo de Referência (id. [17537180](#)), conforme orientação firmada pela Seção de Compras (SECOM). [1750054](#).

Consigna-se que o custo estimado da contratação é de R\$ 2.949,75 (*dois mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos*) e será realizada por contratação direta por **dispensa de licitação sem disputa**, com fundamento na hipótese do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021., conforme Documento de Oficialização de Demanda Intempestiva - DOD (id. [1659867](#)), Estudo Técnico Preliminar (id. [1695964](#)), Termo de Referência (id. [1753718](#)) e Informação Conclusiva (id. [1704744](#)).

Frente ao pedido ora em exame e às informações apresentadas, autorizo o prosseguimento da contratação.

Ao Comitê JUS-POVOS e à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contratações (SECOF) para as providências pertinentes.

Nada mais a prover, concluam-se os autos nessa unidade.

Belo Horizonte, *data do sistema*.

Jânio Mady dos Santos
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Mady dos Santos, Diretor-Geral**, em 13/05/2026, às 18:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1756260** e o código CRC **D73555FD**.

